

PORTARIA TRANSLAGO Nº 001/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a utilização de Bandeira 2 pelos operadores do serviço de táxi, durante todo o mês de dezembro de 2023.

O Diretor Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Lagoa Santa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.193 de 29 de julho de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional e facultativo, a utilização da Bandeira 2 pelo serviço de táxi Lagoa Santa, durante todo o mês de dezembro de 2023, a partir das 00h00 do dia 07/12/2023 até às 23h59 do dia 31/12/2023.

Parágrafo Único - O operador que optar por utilizar a Bandeira 2 durante o período estipulado no caput, deverá fixar esta Portaria em local visível e informar ao passageiro, antes do embarque, sobre a bandeira que será praticada na corrida solicitada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2023.

Adson Viana Alecrim
Diretor Municipal de Transporte e Trânsito

